

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022

07 Páginas / Ano 6 / Edição nº 588



## DECRETOS

### DECRETO nº. 588/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.049,91 (um milhão, cento e dez mil, quatrocenta e nove reais e noventa e um centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.049,91 (um milhão, cento e dez mil, quatrocenta e nove reais e noventa e um centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA</b>	
<b>2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA</b>	228.000,00
177 3.3.90.36.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	
<b>2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	400.017,00
311 3.3.90.30.00.00.00.00 37494 Material de Consumo	400.017,00
312 3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS</b>	
<b>2.079 Manutenção da Equipe Volante do CRAS Primavera e Pedrinha</b>	100.000,00
398 4.4.90.52.00.00.00.00 934 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD</b>	20.000,00
403 4.4.90.52.00.00.00.00 3933 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>2.082 Benefícios Eventuais</b>	22.032,91
404 3.3.90.52.00.00.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distr.	22.032,91
404 3.3.90.52.00.00.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distr.	40.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera</b>	98.000,00
33 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP</b>	
<b>2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor</b>	50.000,00
80 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00

<b>12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS</b>	
<b>2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS</b>	20.000,00
371 3.3.90.30.00.00.00.00 000 Material de Consumo	20.000,00
<b>1.012 Obras de Próprios Municípios da SHADS</b>	20.000,00
377 3.3.90.30.00.00.00.00 000 Material de Consumo	20.000,00
<b>2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS</b>	22.032,91
392 3.3.90.39.00.00.00.00 934 Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.032,91

#### II. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
934	Recursos Ordinários (Livres).	100.000,00

#### III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUDS	300.000,00
37494	Bloco Custeio SUDS - Emenda Parlamentar	400.017,00
3933	IGD SUDAS Portaria MDS 337/2011	20.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 589/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 12º. lugar, o Senhor **ADALTON MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.075-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.149-15, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 590/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 07500/2022,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica Designado o senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-45, a responsabilidade de assinar perante o Cartório celebrado entre a municipalidade e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, podendo praticar os atos necessários.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 591/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022, que informa sobre fatos ocorridos na Garagem Municipal de Veículos Leves durante o período de férias escolares.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 592/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022, que informa sobre o ocorrido com o veículo da SEMUS, Ambulância Renault Master TCA, placas BBP 4719, na data de 30/03/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 593/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo RENAULT/KWID placas RHF ZG62 na data de 19/04/2022 na Rodovia PR 151.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 594/2022

**Súmula:** Denomina a Rua não nominada do Bairro Primavera e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, Palmiro Alves da Cruz, mais conhecido como Palmiro Mico, nasceu no Bairro Rural Gentio, em Jaguariaíva em 1933. Aos 18 anos contraiu matrimônio com Maira Gonçalves. Palmiro foi pequeno agricultor e pecuarista, sempre fazendo seus negócios no município de Jaguariaíva. Basicamente trazia os produtos do sertão para vender na cidade e na volta levava as novidades da cidade para vender no sertão. Na cidade, vendia seus produtos, produzidos em sua propriedade como também os que adquiria de outros sítios do "Sertão de Cima". Seu principal meio de transporte era a carroça, movida por tração animal. Na época existia até uma fonte de água para matar a sede dos cavalos onde hoje localiza-se a rotatória na cabeceira da ponte sobre o rio Capivari, que dá acesso à cidade alta. Seu principal ofício era chamado na época de "porcaiteiro" que é hoje o suinocultor. Fazia lavoutras de milho e quando estava pronta para o consumo, ele "solava a porcada", ou seja, introduzia os animais para "engordarem" (ganharem peso). Quando os animais estavam prontos para o abate, ele chamava o comprador, que na maioria das vezes era da cidade de Itaberê e São Paulo capital, que normalmente iam com os caminhões apropriados carregar os animais. Palmiro também se destacava em sua região pela criatividade e inovações que na época introduzia na região em que vivia. Um exemplo foi o capim missioneira, que resistiu bem aos invernos rigorosos do local. Uma de suas paixões eram suas mulas marchadeiras, coisa raríssima na região onde vivia. Embora não bebesse e não fumasse, gostava de jogar cartas de vez em quando; gostava de frequentar anualmente o jogo de "caxela" que acontecia durante a festa do padroeiro, comemorado anualmente no início do mês de agosto em uma casa que se localizava na praça Isabel Carmo, próximo do atual prédio da prefeitura municipal. Palmiro faleceu no hospital Carolina Lupion dia 21 de dezembro de 1978 acometido por complicações de um acidente que sofreu com cavalo quando tinha trinta e poucos anos. Dos quatro filhos que teve, dois já faleceram, um mora em Curitiba e um continua vivendo em Jaguariaíva. Palmiro, ainda hoje é lembrado em rodas de amigos, lembrando de suas "micagens" e seu jeito extrovertido em que viveu a vida. Deixou muitas saudades e lembranças. Nome digno dese ficar na memória da cidade,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** DENOMINAR como RUA PALMIRO ALVES DA CRUZ, a Rua sem denominação, localizada no Bairro Primavera, entre a Rua Francisco Ferreira Neto e Rua Londrina, conforme mapa anexo.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

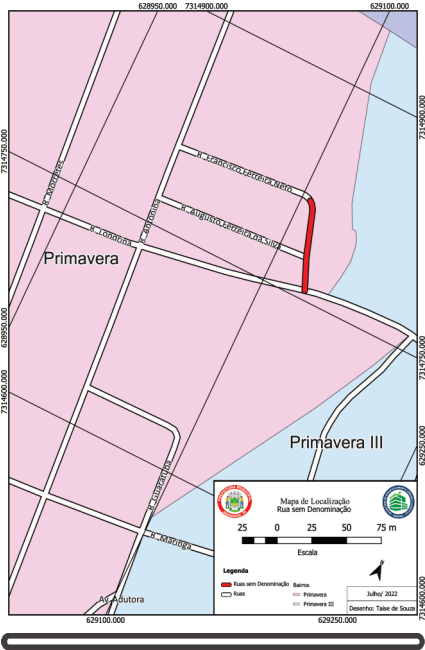
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO nº. 595/2022

Súmula: Oficializa o prolongamento da Rua Esperança Martins Manoel e denomina a Rua não nominada do Bairro Vila Anésia e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Sra. ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, Luiz Antonio Xavier da Silva nasceu em 02 de maio de 1957. Faleceu com 62 anos no dia 28 de outubro de 2019. Nasceu na cidade de Ponta Grossa e viveu a sua vida inteira em Jaguariáiva. Morou sempre no mesmo lugar na antiga turma 10 Vila Anésia atual José Adachski. Filho de Jovina Machado e Antonio Xavier da Silva, era filho caçula, sua mãe o teve com 42 anos. Teve 03 irmãs sendo elas Maria de Lourdes de Melo, Glacy Brasil e Maria Lúcia Xavier da Silva sendo esta a única irmã por parte de pai. Hoje todos já falecidos. Luiz Antônio estudou no colégio estadual 26 de Outubro e no CERA. Trabalhou como agateiro na plantação de pinus. Descarregava caminhão. Trabalhou em Curitiba fazendo embalagens de papélio. Com 18 anos foi para o exército em Brasília e lá serviu na infantaria presidencial. Após isso retornou para Jaguariáiva em 1978, onde conheceu sua esposa Sonia Casturina Machado da Silva em seu aniversário 17/01 por um amigo em comum. Em 1980 casou-se e tiveram 03 filhos sendo eles Rafael Luiz Xavier da Silva, Luana Xavier da Silva e Ana Lúcia Xavier da Silva. Trabalhou após o exército de recepcionista no motel Paraiso. Saía da escola e ia direto para o serviço. Depois em 1980 como lubrificador na Ciané onde passou para o escritório e logo virou vigilante até a sua saída em 1985. Em 1985 começou a trabalhar na Pisa, era mestre do pátio de madeira. Em 1 de abril de 2003 foi demitido. Após sua demissão aprendeu muitas coisas artesanais, crochê, tricô, macramê, artesanato com jornais e revistas. Até que um dia um amigo o convidou para auxiliar na limpeza e manutenção de persianas, onde fazia muito bem esse serviço sendo o único aqui em Jaguariáiva na época. Era um homem muito bom, ajudava a todos sempre que podia. Sempre com um sorriso no rosto e o paierno na boca conhecido com todos por andar sempre com sua fuzca vermelha. A palavra que o define é generosidade. Pois ele era muito humilde e generoso. Deixou seu legado por onde passou.

DECRETA

Artigo 1º. Fica oficializado o prolongamento da Rua Esperança Martins Manoel, passa a ter a seguinte descrição "Prolongamento tem início entre a Avenida Ermelindo Sampaio Ribes e término na Rua Domingos do Espírito Santo".

Artigo 2º. DENOMINA como RUA LUIZ ANTONIO XAVIER DA SILVA, a Rua sem denominação, localizada no Bairro Vila Anésia, com início na Rua Esperança Martins Manoel e final na Rua Domingos do Espírito Santo, conforme mapa anexo.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processamento Administrativo nº MPPR-0046.21,130829-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n. 7.347/1985; no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93; no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n. 85/99); e no Ato Conjunto n. 001/2019 - PGJ/CGMP, CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da mesma Constituição da República, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"; CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade, norteador da Administração Pública, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que preconiza, basicamente, submissão do administrador público aos ditames legais e normas do ordenamento jurídico como um todo, englobando-se os princípios; CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, pelo qual toda atuação da administração deve visar o interesse público, impedindo que o ato administrativo seja praticado visando interesses do agente ou de terceiros; CONSIDERANDO que a publicidade realizada pelo Poder Público deve ter o escopo de divulgar seus atos à população, como uma espécie de prestação de contas. Os limites dessa promoção, entretanto, estão bem definidos no texto constitucional, e insculpidos nos princípios da moralidade e da impessoalidade, conforme

ALEXANDRINO, M. PAULO, V. Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 240. Página 1 de 6 Rua Expedicionária, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000. E-mail: jaguariava1.pron@mppr.mp.br - Telefone: (43) 3535-1416.

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

se denota da leitura do artigo 37, §1º da Constituição Federal, in verbis: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) § 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. CONSIDERANDO que o artigo 37, § 1º da Constituição Federal, que trata da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública, deixa bastante explícito que a publicização de qualquer conduta envolvendo agentes públicos no exercício de suas funções deve passar ao largo de ações assistencialistas e de promoção pessoal, limitando-se a ações de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Sobre o tema, difundida é a lição de José Afonso da Silva:

"Os atos e promoções administrativas são impeditivos não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administradora da Administração Pública, de sorte que não há o caráter institucional de ato. Ele é apenas o órgão ou entidade que formalmente manifesta vontade estatal. (...) § 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (...) CONSIDERANDO que a promoção pessoal com recursos públicos, além da violação ao princípio da publicidade pelo flagrante desrespeito às suas restrições basilares, caracteriza ofensa aos postulados constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO que a exegese jurisprudencial predominante corrobora o entendimento de que a norma constitucional deixa claro que a publicidade oficial, além de respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, obrigatoriamente deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e que dela não pode constar nomes de pessoas, nem símbolos ou imagens que caracterizem

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

promoção pessoal de agentes públicos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei 8.429/92, determinando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições; CONSIDERANDO que o legislador incluiu novo dispositivo configurador de ato de improbidade administrativa, qual seja: "praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inquestionavelmente o agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade, conforme trabalha o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello: "se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimenatas. Não favoritismos nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou antipatias pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses setoriais, de faixões ou grupos de qualquer espécie." CONSIDERANDO as lições do Prof. José dos Santos Carvalho Filho: "(...) para que haja verdadeira impessoalidade, deve a Administração voltar-se exclusivamente para o interesse público, e não para o privado (...)." CONSIDERANDO que em 08 de setembro de 2015, no bojo dos autos de Inquérito Civil nº 0072.15.000488-4, expediu-se Recomendação Administrativa ao Prefeito José Sloboda, relativamente ao "PROGRAMA BOM DIA PREFEITO". CONSIDERANDO que há inserção de fotos e menção de perfil pessoal da Prefeita de Jaguariáiva, Sra. ALCIONE LEMOS nas redes sociais do Município de Jaguariáiva;

CONSIDERANDO que no programa de rádio semanal denominado "BOM DIA PREFEITA", há inúmeras menções a agentes públicos, inclusive, elencando a administração municipal da Prefeita de Jaguariáiva, Sra. ALCIONE LEMOS;

CONSIDERANDO que, a título de exemplo, o conteúdo do programa "BOM DIA PREFEITA", veiculado na Rádio Jaguariáiva (mantida com recursos

17PR - 4º Curso Grad - RN 08884-2 - DJ 03/12/2017 - ST - Ag. 1978/99, Editor: Roberto HAMILTON CARVALHO, DJ 17/02/2021. 2 An. 11, inciso XII, da Lei 8.429/92. 3 MELLO, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE, Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 2009, p. 114.

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

público) dá conta que a atual Prefeita de Jaguariáiva, Sra. ALCIONE LEMOS tem extrapolado o caráter educativo, informativo ou de orientação social das informações prestadas aos munícipes ouvintes da Rádio, conforme vejamos no exemplo colhido no início do primeiro programa de 2022, em 14 de janeiro:

AGUINALDO SILVA " - Está no ar o programa que mantém a população jaguariáivense informada sobre as ações da administração municipal, de trabalho realizado em todas as áreas, no campo e na cidade e todas as conquistas para o município. Começa agora, bom dia, prefeita. Olá, muito bom dia cidade, muito bom dia Jaguariáiva, sexta-feira, 14 de janeiro 2022, está no ar o Bom dia Prefeita, o seu retorno semanal das ações da administração da prefeita Alcione Lemos, primeiro programa no ano de 2022. Eu sou Aginaldo Silva, aqui na bancada comigo, Márcio Schimiguel, bom dia! MÁRCIO SCHIMIGUEL " - Bom dia, não estamos aí, graças ao bom Deus, vivos, com saúde. Bom dia Prefeita, bom dia de toda equipe, iniciando 2022, Aginaldo".

AGUINALDO SILVA " Realização Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretário José Amilton Romão, jornalista responsável Rosana Lopes e todos nós liderados pela Prefeita Alcione Lemos, prefeita, muito bom dia, um ótimo ano de 2022.

ALCIONE LEMOS " - Bom dia, bom dia, bom dia a todos nós jaguariáivenses, começando pela minha equipe aqui dos estúdios, Aginaldo, Márcio, da Resena, a toda equipe da nossa Secretaria de Comunicação, ouvintes também a todos os nossos amigos da cidade e do campo e todos aqueles que nos acompanharam toda sexta-feira e no dia-a-dia, a nossa FM. (...)

(...) Abreços ao Toninho Martins, ao Freitas, ao Kito, ao Antonio Marcos, Marcelo Legut, ao Carli, Toninho, Horácio, Nilson, aos nossos agentes ambientais a todas as equipes de varrição, Elton Defeado, Cristian, equipe da pintura, da saúde, do hospital, de todas as demais secretarias, IPAS SAMAE, então a todos um grande abraço. (...)

(...) Bom dia a todos os nossos Secretários, ao nosso vice-prefeito Adilson Cordeiro, ao Presidente da Câmara, Marqueto e a todos os vereadores (...).

Página 4 de 6 Rua Expedicionária, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000. E-mail: jaguariava1.pron@mppr.mp.br - Telefone: (43) 3535-1416.

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

CONSIDERANDO que, também a título de exemplo, no programa "BOM DIA PREFEITA", veiculado no dia 22 de abril de 2022, extra-se do minuto 13:10 e seguintes, a fala da Prefeita ALCIONE LEMOS:

"(...) E o setor da utilidade pública, que se refere a questão do lixo, faz parte da SEDU, o "Gêo" acompanha de madrugada no setor, 6h, 5h30, no setor, acompanhando os serviços junto com a equipe, uma equipe muito comprometida que faz um trabalho grandioso e que não sei quem não quer, os sensacionalistas, aquelas pessoas que adoram fazer sensacionalismo, se aproveitar de uma situação inesperada que ocorre, fazendo disso um acontecimento correto, então essas pessoas sensacionalistas, que adoram que aconteça alguma coisa errada, algum imprevisto, nem é errada, imprevistos que acontecem na nossa vida, no nosso dia-a-dia, e que se aproveitam disso para fazer sensacionalismo em rede social, falar bobagem, então a gente pede a essas pessoas, seja lá qual população, representantes da população, que antes de ficar expondo as nossas equipes, das nossas administrações, procure saber o que está acontecendo (...)"

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendações administrativas aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário sua adequada e imediata divulgação;

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



**RECOMENDAÇÃO**

à Prefeita do Município de Jaguariáiva, Sra. ALCIONE LEMOS, que, em cumprimento às disposições legais mencionadas e, em vista das circunstâncias apuradas:

- a) Cesse, imediatamente, as publicações de caráter autopromocional ou que, de qualquer modo, representem indevidamente a figura da Prefeita ou de agentes públicos nas redes sociais do Município e demais páginas de caráter oficial existentes na rede mundial de computadores;
- b) Observe, quando da publicidade dos atos oficiais, o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", qual seja, mantenha sempre o caráter meramente informativo, educativo e de orientação social das publicações em veículos de

Página 5 de 6  
Rua Expedicionários, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000.  
E-mail: jaguariava.1pcom@mpm.pr.br - Telefone: (43) 3535-1416.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná

comunicação do ente federado, frise-se, sem elementos de promoção pessoal de qualquer natureza, de nenhum agente público do Município ou de qualquer outra esfera da Administração Pública;

c) Abstenha-se, daqui em diante, na publicação de notícias em veículos de comunicação do Município de Jaguariáiva, inclusive no programa denominado "BOM DIA PREFEITA", fazer constar qualquer alusão ao nome ou à pessoa do Chefe do Poder Executivo ou à pessoa de qualquer outro membro da Administração Pública Municipal, estadual e/ou federal, sendo igualmente vedada a constância de símbolos, slogans ou similares que se relacionem à sua pessoa, campanha eleitoral, partido político ou coligação que a elegeu, sem que haja caráter informativo, educativo ou de orientação pessoal;

Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.

Requisita-se à Prefeita do Município de Jaguariáiva, Sra. ALCIONE LEMOS, para que no prazo de 10 (dez) dias, informe a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta recomendação administrativa, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Em sendo acatada a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como ser lida integralmente no mesmo horário e dia do Programa "BOM DIA PREFEITA", para fins de conhecimento da população, por ao menos 3 (três) semanas consecutivas.

Remeta-se cópia desta recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariáiva e à Secretaria Municipal de Comunicação Social / Rádio Jaguariáiva. Jaguariáiva, 29 de julho de 2022.

**BRUNO FERNANDES FERREIRA,**  
Promotor de Justiça.

Página 6 de 6  
Rua Expedicionários, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000.  
E-mail: jaguariava.1pcom@mpm.pr.br - Telefone: (43) 3535-1416.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 033**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **13 a 25 de julho 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	ALEX PAULO DE MELO	2238	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DEVIDO EXONERAÇÃO DE CHRISTINE BOWENS E DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARCELO MARCELO GONCALVES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE JANAINA DE SOUZA MONTEIRO.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
73º	TAMILIS CRISTINA DE MIRANDA	459	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOEL, DEVIDO APOSIÇÃO DE MARIA SYLVIONDA MATRÍCULA 3988 E DA DESISTÊNCIA DE GILBERTO RODRIGUES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALESSANDRA APARECIDA RIVA E DO PEDIDO DE FOMENTO DA LISTA DE INDIANARA DA SILVA DE AZEVEDO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LUIANA OLIVEIRA CAMPOS E DO PEDIDO DE FOMENTO DA LISTA DE FLAVIUS DOS SANTOS SILVA.
74º	BIARA NADINE MOREIRA FERRAZ	822	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOEL, DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANETE DE MELO PAES DOS SANTOS DE JESUS.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
15º	WELINGTON VITORIO RITZ	1188	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOEL E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE DEBORA OTAVIA PEDROSO RODRIGUES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARINA FERREIRA AMARAL CAMARGO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE JAQUELINE NUNES DA SILVA.

**CARGO: COZINHEIRA/MEIRENDIARIA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
27º	CRISTIANE MARIA FERREIRA	162	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOEL.
28º	NILCEIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO	2242	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOEL, DEVIDO APOSIÇÃO DE MARIA APARECIDA DA LUZ.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 13 de julho de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de Julho de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 14/07/2022 às 08:30min horas do dia 26 de Julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 26 de Julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 26 de Julho de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 26 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 26 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

**OBJETO:** Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 26 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).  
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojos e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 27 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).  
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 27 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).  
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2022  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).  
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariáiva - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438.  
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Jaguariáiva, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que o processo de contratação direta supracitada, cujo objeto é a **Contratação de empresa aquisição de Livros Pedagógicos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**, fica através do presente ato **REVOGADA**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal Nº 8666/1993.

Jaguariáiva, 11 de Julho de 2022.  
Vinícius Weigert  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022  
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROS, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022 | VIGÊNCIA: 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.292/2022  
CONTRATADA: INDIO VELHO ACESSÓRIOS PARA CHURRASCO LTDA.  
CNPJ: 45.319.430/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.600,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022  
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROS, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA VOLTADO AO EMPREENHIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL- BECO DO PESSA.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022 | VIGÊNCIA: 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.285/2022  
CONTRATADA: ELIANA SANTOS DA SILVA 03262178942.  
CNPJ: 28.786.519/0001-66 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.099,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.286/2022  
CONTRATADA: INDIO VELHO ACESSÓRIOS PARA CHURRASCO LTDA.  
CNPJ: 45.319.430/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.000,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.287/2022  
CONTRATADA: LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS 05718771910.  
CNPJ: 42.123.453/0001-55 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.288/2022  
CONTRATADA: SANDRA MARCIA DA SILVA SANTIAGO 85986151968.  
CNPJ: 40.010727/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022  
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROS, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA NO LOCAL DENOMINADO COMPLEXO MATARAZZO E TERMINAL RODOVIÁRIO.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022 | VIGÊNCIA: 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.289/2022  
CONTRATADA: FABIANO JOSE BAPTISTA EPP.  
CNPJ: 14.524.056/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.290/2022  
CONTRATADA: LEIBID & CIA-EPP  
CNPJ: 00.460.494/0001/97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.299,40.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.291/2022  
CONTRATADA: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 35.424.883/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.800,00

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – READEQUAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1107/2022  
ATA Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, com sede na ROD. BR 476, KM 78, SNº Toledo/PR, neste ato representada por JUSCILEI MARCELO MUMBACH, brasileiro (a), sócia, portador (a) do CPF nº 057.934.449-55, residente e domiciliado (a) na cidade de Toledo/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DE ITENS HOMOLOGADOS em razão da

desistência do fornecedor classificado anteriormente, conforme documentos e requerimentos anexados ao certame.

Itens a serem acrescentados na ata: 17, 22, 30, 31, 32 e 45  
VALOR TOTAL: R\$ 113.938,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – READEQUAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1108/2022  
ATA Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.472.120/0001-08, com sede na Rua Arapongas, 4570, Lote 12, Q. 18, Zona III, Umuarama/PR, neste ato representada por MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUSA, brasileiro (a), sócia, portador (a) do CPF nº 629.146.189-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Umuarama/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DE ITENS HOMOLOGADOS em razão da desistência do fornecedor classificado anteriormente, conforme documentos e requerimentos anexados ao certame.

Itens a serem acrescentados na ata: 19.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.697,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – READEQUAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1109/2022  
ATA Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva

– PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 30.253.831/0001-36, com sede na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2168, casa 4 Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 035.959.429-81, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DE ITENS HOMOLOGADOS em razão da desistência do fornecedor classificado anteriormente, conforme documentos e requerimentos anexados ao certame.

Itens a serem acrescentados na ata: 21 e 24.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.970,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – READEQUAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1110/2022  
ATA Nº 035/2022

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DE ITENS HOMOLOGADOS em razão da desistência do fornecedor classificado anteriormente, conforme documentos e requerimentos anexados ao certame.

Itens a serem acrescentados na ata: 2 e 13.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.905,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO DURVAL MARTINS PEIRO NETO- ME  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – READEQUAÇÃO DE ITENS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1205/2022  
ATA Nº 061/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C7, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro (a), sócio administrador/proprietário, portador (a) do CPF nº 004.498.198-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DE ITENS HOMOLOGADOS em razão da desistência do fornecedor classificado anteriormente, conforme documentos e requerimentos anexados ao certame.

Itens a serem acrescentados na ata: 112.  
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 18,10

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

**EUGÊNIO & MARQUES LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR, onde em comum acordo resolverem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 6,35
Diesel Comum	R\$ 7,32
Diesel S-10	R\$ 7,440

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA Data 06/07/2022

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 32.135.384/0001-46; **DISTRIBUIDORA ENTORGADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 21.056.989/0001-25; **HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 35.302.323/0001-14; **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 04.151.335/0001-61; **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 33.639.315/0001-32; **INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 90.916.388/0001-68; **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 42.923.886/0001-95; **SEVEN MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 28.987.313/0001-02; **TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 24.419.445/0001-79 e **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 41.103.228/0001-94.

**LOTE 01 COTA PRINCIPAL**

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	EMPRESA
01	3.000	PC	ADAPTADOR CURTO LR PVC 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 0,28	R\$ 840,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
02	2.000	PC	ADAPTADOR LR PVC 25 MM X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 880,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
03	600	PC	ADAPTADOR 100 MM BOLSA PVC BRANCO PONTA PARA OCRE 100 MM	PLASTILIT	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
04	600	PC	ADAPTADOR 100 MM PONTA BOLSA OCRE PARA PVC ESG. BRANCO 100 MM	HIFERSANE	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
05	3.000	PC	ADAPTADOR SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL, PREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
06	1.000	PC	ADESIVO PLÁSTICO EM BISNAGAS DE 75 GR	PLASTILIT	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
07	3.000	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
08	400	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32 MM X 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,38	R\$ 152,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
09	400	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40 MM X 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,66	R\$ 264,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
10	75	PC	CAP SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 220,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
11	400	PC	CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 280,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
12	200	PC	CAP SOLDÁVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,00	R\$ 400,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
13	200	PC	CAP SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	R\$ 2,99	R\$ 598,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
14	3.000	PC	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNJATO 1/2"; COMPOSTO DE TRES PC (TUBETEARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1339	HIFERSANE	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
15	500	PC	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNJATO 3/4"; COMPOSTO DE TRES PC (TUBETEARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1339	HIFERSANE	R\$ 1,79	R\$ 895,00	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**SAMAE**

**PORTARIA Nº 006/2022**

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, com base no protocolo sob nº 560/22, a partir do dia 07 de julho do corrente ano, o Senhor **Alifer da Silva Melo**, RG nº 14.280.XXX-X SSP/PR, CPF sob o nº 116.914.XXX-XX do cargo em provimento em comissão denominado **CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL** do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva/Paraná.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 07 de julho de 2022.

**PEDRO LEONARDO DELGADO**  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 003/2021

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO:** EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alcino Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, conforme cronogramas e requerimentos anexados ao certame.

Prazo: 12 (doze) meses, a findar-se em 24/08/2023  
Valor: R\$ 45.480,00

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



16	50	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 900,00	TALENTOS D' AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
17	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X ½	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	TALENTOS D' AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
18	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 40 MM X ½	HIFERSANE	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
19	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 50 MM X ½	HIFERSANE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
20	30	PÇ	CURVA LONGA PVC 100 MM OCRE	PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
21	30	PÇ	CURVA LONGA PVC 150 MM OCRE	PLASTILIT	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
22	1.200	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO)100%	NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
23	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45° 100 MM	PLASTILIT	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
24	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45° 40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 580,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
25	400	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90° 100 MM	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
26	400	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90° 40 MM	PLASTILIT	R\$ 0,59	R\$ 236,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
27	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X ½ L.R	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
28	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X ½ L.R	PLASTILIT	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
29	1.500	PÇ	JOELHO PVC REDUÇÃO ¼ X ½ NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
30	1.500	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ¼ NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
31	600	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ½ NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 540,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
32	2.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,29	R\$ 580,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
33	1.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,33	R\$ 330,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
34	400	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM CL 15	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$ 600,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
35	1.500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2	PLASTILIT	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
36	500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 1/2	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 400,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
37	600	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 3/4	PLASTILIT	R\$ 0,98	R\$ 588,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
38	400	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 25 MM COM ANEL	HIFERSANE	R\$ 2,00	R\$ 800,00	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
39	20	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN 150 COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
40	20	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
41	15	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
42	600	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 20 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 780,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
43	40	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL	C&M	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
44	500	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 40 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
45	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
46	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
47	200	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL	C&M	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
48	100	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL	C&M	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
49	1.200	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X ½ "	PLASTILIT	R\$ 0,75	R\$ 900,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
50	2.500	PÇ	LUVA LR PVC 20 MM X ½	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
51	1.500	PÇ	LUVA LR PVC 25 MM X ¾	PLASTILIT	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
52	1.500	PÇ	LUVA PVC ROSC. ½	PLASTILIT	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
53	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,34	R\$ 340,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
54	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 440,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
55	500	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 1,04	R\$ 520,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
56	500	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	R\$ 1,69	R\$ 845,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
57	150	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM	HIFERSANE	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
58	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 5,86	R\$ 586,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
59	400	UN	LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, C.300 X L.13 X E. 60 24 DENTES	THOMPSON	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
60	600	UN	KIT CAVALETE PADRÃO ½	HIFERSANE	R\$ 36,40	R\$ 21.840,00	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
61	130	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 20 MM ( RL.100 MTS ) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGf/cm2 - 100 MCA) PE 80	RACAZA	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA
62	30	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 32 MM ( RL.100 MTS ) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGf/cm2 - 100 MCA) PE 80	RACAZA	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA
63	2.500	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 1/2 "	PLASTILIT	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
64	1.000	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 3/4 "	PLASTILIT	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
65	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 32 MM	TIGRE	R\$ 11,62	R\$ 348,60	TALENTOS D' AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
66	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM	PLASTILIT	R\$ 14,37	R\$ 431,10	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
67	200	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL	C&M	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
68	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM	PLASTILIT	R\$ 27,00	R\$ 810,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI



Nº	QTD	PC	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1ª PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KG/CM² OU 189 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705-2009 - VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ALTAMENTE RESISTENTE.	TALITA	RS 64,00	RS 256,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
69	04	PC	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1ª PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KG/CM² OU 189 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705-2009 - VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ALTAMENTE RESISTENTE. <td>TALITA</td> <td>RS 69,00</td> <td>RS 356,00</td> <td>DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI</td>	TALITA	RS 69,00	RS 356,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
70	04	PC	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1ª PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KG/CM² OU 189 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705-2009 - VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ALTAMENTE RESISTENTE. <td>TALITA</td> <td>RS 3.200,00</td> <td>RS 9.600,00</td> <td>DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI</td>	TALITA	RS 3.200,00	RS 9.600,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
71	03	PC	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/LANGE DN 250	TALITA	RS 18,00	RS 12.600,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
72	700	PC	SELM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF. NBR 7362-1	HIFERSANE	RS 359,50	RS 17.975,00	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
73	50	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE D 400, DIÂMETRO DE 600 MM COM SUPERFÍCIE DE CONTATO (TAMPÃO/R) USINADOS, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 10.160/2005	VOIGT	RS 16,00	RS 8.000,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
74	500	UN	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM	C&M	RS 1,19	RS 952,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
75	800	PC	TE ROSCÁVEL 1/2 (BRANCO)	PLASTITIL	RS 7,60	RS 3.040,00	HIROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
76	400	PC	TÉ PEAD.P / TUBO PEAD 1/2	DOAL PLASTIC	RS 0,69	RS 414,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
77	600	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 20 MM	PLASTITIL	RS 0,85	RS 340,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
78	400	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 25 MM	PLASTITIL	RS 2,16	RS 324,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
79	150	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 32 MM	PLASTITIL	RS 3,75	RS 562,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
80	150	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 40 MM	PLASTITIL	RS 5,09	RS 381,75	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
81	75	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 50 MM	PLASTITIL	RS 10,36	RS 310,80	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
82	30	PC	TÉ PVC SOLDADAVEL 60 MM	TIGRE	RS 9,18	RS 918,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
83	100	PC	TE PVC ESGOTO 100 MM	PLASTITIL	RS 35,99	RS 25.193,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
84	700	PC	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO	HIFERSANE	RS 0,98	RS 1.470,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
85	1.500	PC	TUBETE SEGO DE 1/2 PARA CORTE DE ÁGUA	HIFERSANE	RS 70,00	RS 21.000,00	
86	300	BR	TUBO DE ESGOTO 100 MM BRANCO PONTA/BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTITIL	RS 690,00	RS 20.700,00	DISTRIBUIDORA ENTORSOGA LTDA
87	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL + 1 MPA - PARA ÁGUA + COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	POLYVIN	RS 1.000,00	RS 20.000,00	DISTRIBUIDORA ENTORSOGA LTDA
88	20	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL + 1 MPA - PARA ÁGUA + COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	POLYVIN	RS 1.945,00	RS 38.900,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
89	20	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL + 1 MPA - PARA ÁGUA + COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	PLASTITIL	RS 2.700,00	RS 13.500,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
90	05	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL + 1 MPA - PARA ÁGUA + COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	MULTITIL	RS 120,00	48.000,00	SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
91	400	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIFERSANE	RS 309,00	RS 74.160,00	DISTRIBUIDORA ENTORSOGA LTDA
92	240	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	POLYVIN	RS 475,00	RS 14.250,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
93	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTITIL	RS 734,00	RS 7.340,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
94	10	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTITIL	RS 1.610,00	RS 6.440,00	UNIONE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA
95	04	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	CORR	RS 365,00	RS 18.250,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
96	50	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.	MULTITIL	RS 1.256,00	RS 12.560,00	SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
97	10	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.	CORPLASTIK	RS 16,00	RS 11.200,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
98	700	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 16,00	RS 6.400,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
99	400	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 32,35	RS 12.940,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
100	400	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 45,00	RS 31.500,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
101	700	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 16,00	RS 11.200,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
102	700	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 86,00	RS 25.800,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
103	300	BR	TUBO PVC SOLDADAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTITIL	RS 1,60	RS 3.200,00	SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
104	2.000	PC	UNIÃO 1L EM PVC PARA TUBO PEAD, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA PARA COMISSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU FANAL PREDIAL. BOLA DE 20MM	HIFERSANE	RS 42,00	RS 3.150,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
105	75	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM	TIGRE	RS 3.179,00	RS 9.537,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
106	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F.F. DN 250 MM	NACIONAL	RS 95,00	RS 285,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
107	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J.P.G DE 1"	DOCOL	RS 260,00	RS 780,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
108	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J.P.G 2"	DOCOL			

**ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 011/2022 – TUBOS E CONEXÕES**



**CÂMARA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária Especial no dia **15 de julho de 2022, (sexta-feira), às 17h30min**, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **Eleição da Mesa Executiva para o Biênio 2023 / 2024**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, às 17h30min, de 13 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador - Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 4/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, A FIM DE ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.**

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02 subsidiada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação atual; Lei Complementar nº 123/2006.

Jaguariáiva, 11 de Julho de 2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
Pregão Nº 4/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Contratado:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor RS	Valor RS por extenso	Condições de pagamento	Lote
001	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 78.901.915/0005-99 AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	69.800,00	Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, A FIM DE ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.**

Valor Global: **R\$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**

Dotações				
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza da
o da	cia	programática	de	despesa
2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02
				Do Exercício

Jaguariáiva, em 11/07/2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.



**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIAÍVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariava@hotmail.com

**Resolução 12/2022**

**Súmula: O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, aprova o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada a entidade APAE, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação extraordinária realizada em 11/07/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada a entidade APAE, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a ata nº 289.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 11 de julho de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**